

MINUTA DE COMUNICADO DA MESA DIRETORA
(SOMENTE A TÍTULO DE EXEMPLO)

PRESIDENTE:

A MESA COMUNICA AO PLENÁRIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 191 DO REGIMENTO INTERNO, QUE FORAM PROCEDIDAS AS SEGUINTE CORREÇÕES NO TEXTO DO PROJETO DE LEI Nº 34/99, QUE INSTITUIU A OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ:

1 – A EMENDA QUE PREVALECEU COM RELAÇÃO AO ARTIGO 13 FOI A PROTOCOLADA SOB Nº 006477, RESTANDO PREJUDICADA A DE Nº 006159.

2 – COM RELAÇÃO À EMENDA PROTOCOLADA SOB Nº 006477, QUE SUBSTITUIU O TERMO OUVIDOR POR OUVIDORIA, AS CORREÇÕES FORAM FEITAS DE FORMA A DAR COERÊNCIA AO TEXTO, RAZÃO PELA QUAL EM ALGUNS DISPOSITIVOS PERMANECEU O TERMO OUVIDOR, E, EM OUTROS, ONDE CABIA, FOI FEITA A SUBSTITUIÇÃO.

3 – NA EMENDA AO ARTIGO 20, PROTOCOLADA SOB Nº 006271, HOVE CORREÇÃO DA PALAVRA ATO PARA ATA, QUE É O TERMO CORRETO.

A MESA SUBMETE AS CORREÇÕES A EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES. (Aguarda-se manifestação do Plenário)

NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, ESTÃO ACEITAS AS CORREÇÕES, AS QUAIS CONSTARÃO DO AUTÓGRAFO A SER ENCAMINHADO AO PREFEITO.

